



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

**Paço Municipal "Prof. Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos**

Depto. de Administração

DECRETO Nº 3983, DE 23 DE AGOSTO DE 2.001

Dispõe sobre a aquisição de produtos para a implementação de ações de saúde no âmbito do Município de Assis.

CARLOS ÂNGELO NÓBILE, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Federal nº 10.191, de 14 de fevereiro de 2001,

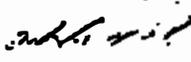
D E C R E T A:

Art 1º. As aquisições de materiais hospitalares, inseticidas, drogas, vacinas, insumos farmacêuticos, medicamentos e insumos estratégicos, efetuadas pelo Executivo Municipal para a implementação de ações de saúde, poderão ser realizadas na modalidade de aquisição direta, mediante a utilização do Registro Nacional de Preços de Medicamentos e Correlatos do Ministério da Saúde.

Art 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 3º. Revogam-se disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 23 de agosto de 2.001


CARLOS ÂNGELO NÓBILE
Prefeito Municipal


ÂNGELO CARMO BELUCI
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos
Publicada na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 23 de agosto de 2.001.


ÂNGELO CARMO BELUCI
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos